



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Administração, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que a Lei Estadual nº 14.609/2009, instituiu o Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público, estabelecendo diretrizes para o sistema de gestão da segurança no trabalho e promoção da saúde;

Considerando que a proteção à saúde, segurança e higiene no trabalho constitui direito social assegurado pelo Art. 7º, XXII, da Constituição Federal, aplicável a todos os trabalhadores; e que as Normas Regulamentadoras, como a NR-01 e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), são reconhecidas pela jurisprudência como aplicáveis aos servidores estatutários, conforme Súmula 736 do STF: *“Compete à Justiça do Trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores, ainda que resultantes de relação jurídica estatutária”*;

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração (SEA), por meio da Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) e Gerência de Saúde do Servidor (GESAS), é a unidade central responsável por normatizar, orientar e supervisionar as ações de saúde e segurança no trabalho do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.068, atualmente em análise pelo Supremo Tribunal Federal, discute a aplicação das Normas Regulamentadoras aos servidores estatutários, reforçando a relevância da proteção do ambiente laboral, ainda que a decisão final não tenha sido proferida.

Diante disso, requer-se as seguintes informações:

1. O Poder Executivo Estadual já implementou formalmente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, em conformidade com o subitem 1.5.3.1 da NR-01?

2. De que forma a Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), por meio da Gerência de Saúde do Servidor (GESAS), está conduzindo a Avaliação Ergonômica do Trabalho (AET) e o mapeamento dos Riscos Psicossociais (pressão excessiva, assédio, violência, sobrecarga de trabalho, entre outros) nas diversas Secretarias e Órgãos Estaduais?

3. Quais metodologias ou instrumentos específicos de pesquisa e análise quantitativa/qualitativa estão sendo utilizados para identificar a exposição dos servidores a estes riscos?

4. Quais medidas de prevenção e controle, de natureza organizacional e relacional, foram implementadas pela Secretaria de Estado da Administração (SEA) no último ano, com base nos resultados das avaliações de riscos psicossociais, visando a melhoria das condições de trabalho, conforme previsto no Art. 10, II, da Lei nº 14.609/2009?

5. Houve capacitações de gestores e servidores sobre Ergonomia Cognitiva e Psicossocial e prevenção de Assédio Moral e Sexual de 2023 até o momento?

6. A Secretaria de Estado da Administração (SEA) possui controle sobre o número total de licenças médicas concedidas de 2023 até o momento aos servidores estaduais por transtornos mentais e comportamentais (CID-10 F00-F99), com destaque para depressão, ansiedade e Síndrome de Burnout – e poderia disponibilizar esses dados?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 04/12/2025, às 18:36.
